

Orientações para Dispensa de Licitação com base no OFÍCIO Nº 01/2020/C.M.COVID-19 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE/AM)

O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, ciente do seu papel de controle externo dos atos da Administração Pública, sob o viés preventivo, concomitante e pedagógico, e na defesa do interesse público, finalidade primeira do aparelho estatal, instituiu o Comitê de Monitoramento dos recursos públicos durante o período de emergência do COVID19, através da Portaria n.º 160/2020-GP, de 23 de março de 2020.

Por meio do Comitê de Monitoramento dos recursos públicos durante o período de emergência do COVID19 foi expedido o Ofício n. 01/2020/C.M.COVID-19, direcionado ao Governador do Estado, para além de fazer solicitações ao Poder Executivo Estadual, sinalizar que a Dispensa de Licitação em razão de emergência ou calamidade pública, tanto aquela de caráter geral prevista na Lei de Licitações, quando a novel hipótese regulada pela Lei Federal n.º 13.979/2020, são instrumentos mais flexíveis postos à disposição do gestor público para assegurar que as ações de combate e controle da situação calamitosa possam ser implementadas em tempo hábil, o que não significa dizer que serão desprovidas de uma dinâmica procedimental mínima que possa assegurar a observância dos primados da legalidade, impessoalidade e atendimento ao interesse público.

Assim, a Unidade Gestora encarregada de elaborar os procedimentos de dispensa deve ter especial atenção na instrução dos respectivos atos administrativos, para conferir-lhes a legitimidade necessária à validação de seus efeitos. Para tanto, recomendou a observância de um roteiro básico do que deve conter no processo, o qual a Controladoria-Geral do Estado (CGE) considera relevante que seja observado por todas as Unidades Gestoras do Executivo Estadual, a saber:

Dispensa

1. Requisição (Projeto Básico ou Termo de Referência simplificado, art. 4º - E, da Lei Federal n.º 13.979/2020) da Unidade Administrativa (Secretaria), contendo:
 - 1.1. Definição clara do objeto a ser contratado, com quantitativos;
 - 1.2. Fundamentação de fato e de direito da contratação;
 - 1.3. Descrição resumida da solução apresentada;
 - 1.4. Requisitos da contratação;
 - 1.5. Critérios de medição e pagamento;
 - 1.6. Prazos e local de entrega;
 - 1.7. Estimativas dos preços obtidos;



- 1.6. Assinatura dos responsáveis pela unidade solicitante;
2. Autorização para abertura do processo de contratação (ato do Governador/Prefeito Municipal).
3. Projeto básico ou Termo de Referência aprovado pela autoridade competente.
4. Orçamento detalhado em planilhas de quantitativos e custos que expressem a composição de todos os seus custos unitários (em caso de obras e serviços de engenharia).
5. Declaração de Existência de Dotação Orçamentária.
6. Estimativa de Impacto Orçamentário e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira.
7. Portaria de nomeação da Comissão Permanente de Licitação.
8. Autuação.
9. Documentação e Proposta das Empresas.
10. Razões da Escolha do executante da obra, do prestador do serviço ou do fornecedor do bem.
11. Documentos de habilitação e/ou regularidade fiscal;
12. Parecer jurídico.
13. Ratificação.
14. Empenho.
15. Elaboração do contrato ou da Autorização para Fornecimento e assinatura, conforme o caso.
16. Publicação da ratificação e do extrato do contrato.

